



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1100
PROJETO DE LEI Nº 06/74-
SUBSTITUTIVO Nº2/74

Of. 2
Jun 61

"AUTORIZA O EXECUTIVO A CELEBRAR CONVENIOS COM AS ENTIDADES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios, dentro das normas legais, com as seguintes entidades:

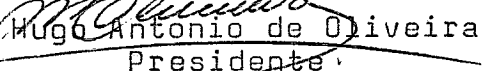
- I - MOVIMENTO BRASILEIRO DE ALFABETIZAÇÃO - (MOBRAL) para erradicação do analfabetismo, de acordo com a campanha de âmbito nacional do MOBRAL (Verba 41 3200 61 - Educação e Cultura (Ensino 1º Grau) até Cr. \$ 30.000,00;
- II - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO DE PIRASSUNUNGA - para manutenção de tres classes de 5a. séries.

Artigo 2º) - Para fazer face à assinatura do convênio especificado no item I, do artigo 1º, será utilizada a verba própria do Orçamento do corrente exercício financeiro.

Artigo 3º) - Para cobrir as despesas do item II, do artigo 1º, fica anulada parte da verba 43 3200 67 - (Educação e Cultura - Pesquisa, Orientação e Difusão Cultural), suplementando a verba 41 3200 61 (Educação e Cultura - Ensino 1º Grau) a importância de ~~R\$~~ 85.000,00.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de março 1974.


Hugo Antonio de Oliveira
Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Of. ³/₁₁ 6

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO aprovada em 2.ª discussão.

A redação final.

PROJETO DE LEI Nº 06/74

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 16 de 03 de 1974

Substitutivo 2/74

NOVA REDAÇÃO

[Handwritten signature]
Presidente

"Autoriza o Executivo a celebrar com vênios com as entidades que específica e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL - DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convenios, dentro das normas legais, com as seguintes entidades:

- I - Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAL) - para erradicação do analfabetismo, de acordo com a campanha de âmbito nacional do MOBRAL -- (Verba 41 3200 61 - Educação e Cultura (Ensino 1º Grau) até CR\$ 30.000,00;
- II - Associação de Ensino de Pirassununga - para manutenção de tres classes de 5ª séries.

Artigo 2º) - Para fazer face à assinatura do convênio especificado no item I, do artigo 1º, será utilizada verba própria do Orçamento do corrente exercício financeiro.

Artigo 3º) - Para cobrir as despesas do item II, do artigo 1º, fica anulada parte da verba 43 3200 67 (Educação e Cultura - Pesquisa, Orientação e Difusão Cultural), suplementando a verba 41 3200 61 (Educação e Cultura - Ensino 1º Grau) a importância de CR\$ 85.000,00.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 19 de março de 1974.

[Handwritten signature]
Francisco Domingos
Presidente

[Handwritten signature]
Adelaide Sundfeld

Relatora

[Handwritten signature]
Saulo Franco Boerner-Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI Nº 06/74.-

Quate. se ao po-
cesso competente
Em 27/2/74

"Autoriza o Executivo a celebrar convenios com as entidades que especifica e dá outras providências".

A CAMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convenios, dentro das normas legais, com as seguintes entidades:

- I- Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, para funcionamento de ambulatório e pronto socorro (Verba 51 3215 71 Assistência Médica Hospitalar - até Cr\$ 153.000,00);
- II- Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAL) para erradicação do analfabetismo, de acordo com a campanha de âmbito nacional do MOBRAL (Verba 41 3200 61 Educação e Cultura (Ensino 1º Grau) até Cr\$ 30.000,00);
- III- Associação de Ensino de Pirassununga - para manutenção de tres classes de 5ª. séries.

Artigo 2º)- Para fazer face à assinatura dos convenios especificados nos itens I e II, do artigo 1º, serão utilizadas verbas próprias do Orçamento do corrente exercício financeiro.

Artigo 3º)- Para cobrir as despesas do item III do artigo 1º, fica anulada parte da verba 43 3200 67 (Educação e Cultura - Pesquisa, Orientação e Difusão Cultural), suplementando a verba 41 3200 61 (Educação e Cultura - Ensino 1º Grau) a importancia de Cr\$ 85.000,00.

Artigo 4º)- Esta lei entrará em vigor na data

(Mod. 9)



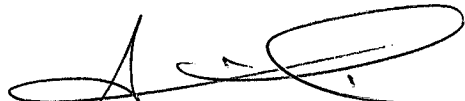
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



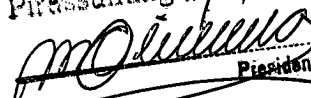
5
Siuop
-Fls.2-

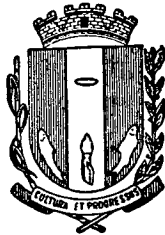
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 27 de fevereiro de 1.974.


DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA
-Prefeito Municipal-

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões - C. M. de
Pirassununga, 19 de 03 de 1974


Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



*6
Suic*

J U S T I F I C A Ç Ã O

Exmo. Sr. Presidente:

Exmos. Srs. Vereadores:

A solicitação para assinatura de convenios entre este Executivo e entidades locais, visa proporcionar à nossa população meios capazes de atendimento nos setores da saúde e da educação.

O ítem I, do artigo 1º, do projeto de lei, é destinado ao atendimento médico principalmente à classe pobre da cidade, também atendimento odontológico, tanto no ambulatório - como no pronto socorro e assistência essa com exames médicos, - internamentos, se for o caso, fornecimentos de medicamentos pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia.

O ítem II, constitui colaboração do Município na campanha de âmbito nacional do MOBREAL.

O ítem III, destina ajuda financeira do Município ao ensino de Pirassununga, para que a mocidade tenha meios de prosseguir em seus estudos.

Dado o alto alcance do projeto de lei quemotivou esta justificação, espera e solicita este Executivo que a Egrégia Camara Municipal o aprove em regime de urgencia de quarenta dias.

Pirassununga, 27 de fevereiro de 1.974.

DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA

-Prefeito Municipal-



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

EMENDA n. _____

ao projeto de lei n., digo, ao Substitutivo 2/74, apresentado ao projeto de lei 6/74.

Fica suprimido o inciso I do artigo 1º, renumerando-se os demais.

Sala das sessões, 19 de março 1974

Valdonor Vadalá

Aprovada por unanimidade

em 19/03/74

A Comissão de Finanças, ^(Mod. 9) Orçamento e
Pessoa, para dar parecer.
Sessão da C. M. de
Pirassununga, 19 de 02 de 1974



A Comissão de Justiça, Legislação e
Relação para dar parecer.

Sessão da C. M. de
Pirassununga, 19 de 02 de 1974

M. M. M. M. M.
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 06/74

"Autoriza o Executivo a cele-
brar convenios com as entida-
des que especifica e dá ou-
tras providencias".

A CAMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a
celebrar convenios, dentro das normas legais, com as seguintes
entidades:

- I - Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de
Pirassununga, para funcionamento de ambulató-
rio e pronto socorro;
- II - Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAL)
para erradicação do analfabetismo, de acordo
com a campanha de ambito nacional do MOBRAL;
- III - Associação de Ensino de Pirassununga - para-
manutenção de tres classes de 5ª série.

Artigo 2º) - Para fazer face à assinatura dos con-
venios especificados no artigo 1º serão utilizadas verbas pró-
prias do Orçamento do corrente exercício financeiro.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 19 de fevereiro de 1.974.

DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA
- Prefeito Municipal -



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



J U S T I F I C A Ç Ã O

9
Set. 68

Exmo. Sr. Presidente:

Exmos. Srs. Vereadores:

A solicitação para assinatura de convênios entre este Executivo e entidades locais, visa proporcionar à nossa população meios capazes de atendimento nos setores da saúde e da educação.

O item I, do Artigo 1º, do projeto de lei, é destinado ao atendimento médico principalmente à classe pobre da cidade, também atendimento odontológico, tanto no ambulatório como no pronto socorro e assistência essa com exames médicos, internamentos, se for o caso, fornecimentos de medicamentos pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia.


O ítem II, constitui colaboração do Município na campanha de âmbito nacional do MOBREAL.

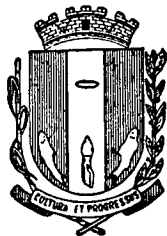
O ítem III, destina ajuda financeira do Município ao ensino de Pirassununga, para que a mocidade tenha meios de prosseguir em seus estudos.

Deixamos de citar as quantias que serão destinadas a cada instituição, por força deste convênio, e porquanto, de acordo com o artigo 2º do projeto, porque serão utilizadas - verbas próprias do Orçamento do corrente exercício financeiro, aprovado por essa Colegiada Câmara Municipal.

Dado o alto alcance do projeto de lei que motivou esta justificção, espera e solicita este Executivo que a Egrégia Câmara Municipal o aprove em regime de urgência de quarenta dias.

Pirassununga, 19 de fevereiro de 1.974.


DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

SUBSTITUTIVO AO

PROJETO DE LEI Nº 06/74.-

"Autoriza o Executivo a celebrar convenios com as entidades que especifica e dá outras providências".

A CAMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convenios, dentro das normas legais, com as seguintes entidades:

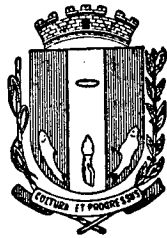
- I- Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, para funcionamento de ambulatório e pronto socorro (Verba 51 3215 71 Assistência Médica Hospitalar - até Cr\$ 153.000,00);
- II- Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAL) para erradicação do analfabetismo, de acordo com a campanha de âmbito nacional do MOBRAL (Verba 41 3200 61 Educação e Cultura (Ensino 1º Grau) até Cr\$ 30.000,00);
- III- Associação de Ensino de Pirassununga - para manutenção de tres classes de 5ª séries.

Artigo 2º) - Para fazer face à assinatura dos convenios especificados nos itens I e II, do artigo 1º, serão utilizadas verbas próprias do Orçamento do corrente exercício financeiro.

Artigo 3º) - Para cobrir as despesas do item III do artigo 1º, fica anulada parte da verba 43 3200 67 (Educação e Cultura - Pesquisa, Orientação e Difusão Cultural), suplementando a verba 41 3200 61 (Educação e Cultura - Ensino 1º Grau) - a importância de Cr\$ 85.000,00.

Artigo 4º) - Esta lei entrará em vigor na data

(Mod. 9)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



[Handwritten signature]
-Fls.2-

de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 27 de fevereiro de 1.974.

[Handwritten signature]
~~DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA~~

~~-Prefeito Municipal-~~



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



12
Jun 6

J U S T I F I C A Ç Ã O

Exmo. Sr. Presidente:

Exmos. Srs. Vereadores:

A solicitação para assinatura de convenios entre este Executivo e entidades locais, visa proporcionar à nossa população meios capazes de atendimento nos setores da saúde e da educação.

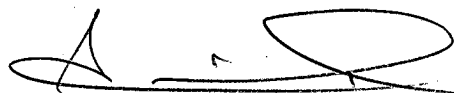
O item I, do artigo 1º, do projeto de lei, é destinado ao atendimento médico principalmente à classe pobre da cidade, também atendimento odontológico, tanto no ambulatório - como no pronto socorro e assistência essa com exames médicos, - internamentos, se for o caso, fornecimentos de medicamentos pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia.

O item II, constitui colaboração do Município na campanha de âmbito nacional do MOBREAL.

O item III, destina ajuda financeira do Município ao ensino de Pirassununga, para que a mocidade tenha meios de prosseguir em seus estudos.

Dado o alto alcance do projeto de lei que motivou esta justificação, espera e solicita este Executivo que a Egrégia Câmara Municipal o aprove em regime de urgência de quarenta dias.

Pirassununga, 27 de fevereiro de 1.974.


DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA
-Prefeito Municipal-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 06/74

"Autoriza o Executivo a celebrar convenios com as entidades que especifica e dá outras providencias".

A CAMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-


Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convenios, dentro das normas legais, com as seguintes entidades:

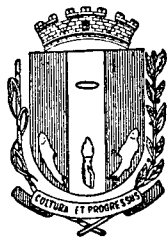
- I - Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, para funcionamento de ambulatório e pronto socorro;
- II - Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAL) para erradicação do analfabetismo, de acordo com a campanha de âmbito nacional do MOBRAL;
- III - Associação de Ensino de Pirassununga - para manutenção de tres classes de 5ª série.

Artigo 2º) - Para fazer face à assinatura dos convenios especificados no artigo 1º serão utilizadas verbas próprias do Orçamento do corrente exercício financeiro.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 19 de fevereiro de 1.974.


DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA
- Prefeito Municipal -



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

14
Set 54

J U S T I F I C A Ç Ã O

Exmo. Sr. Presidente:

Exmos. Srs. Vereadores:

A solicitação para assinatura de convênios entre este Executivo e entidades locais, visa proporcionar à nossa população meios capazes de atendimento nos setores da saúde e da educação.

O item I, do Artigo 1º, do projeto de lei, é destinado ao atendimento médico principalmente à classe pobre da cidade, também atendimento odontológico, tanto no ambulatório como no pronto socorro e assistência essa com exames médicos, internamentos, se for o caso, fornecimentos de medicamentos pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia.

O item II, constitui colaboração do Município na campanha de âmbito nacional do MOBRAF.

O item III, destina ajuda financeira do Município ao ensino de Pirassununga, para que a mocidade tenha meios de prosseguir em seus estudos.

Deixamos de citar as quantias que serão destinadas a cada instituição, por força deste convênio, e porquanto, de acordo com o artigo 2º do projeto, porque serão utilizadas verbas próprias do Orçamento do corrente exercício financeiro, aprovado por essa Colegiada Câmara Municipal.

Dado o alto alcance do projeto de lei que motivou esta justificação, espera e solicita este Executivo que a Egrégia Câmara Municipal o aprove em regime de urgência de quarenta dias.

Pirassununga, 19 de fevereiro de 1.974.


DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA

Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pitassununga

Estado de São Paulo



Of. 15
Sun

PARECER Nº

Examinando o Projeto de Lei nº 06/74, bem como o Substitutivo nº 02/74, apresentado ao mesmo pelo Senhor Chefe do Executivo, que visa celebrar convênios com diversas entidades locais, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavou-
ra, nada tem a objetar quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 14 de março de 1974.

[Handwritten Signature]
Benedito Geraldo Labeis
Presidente

Celso Celestino do Bonfim
Relator

[Handwritten Signature]
Luiz de Castro Santos
Membro



Câmara Municipal de Pitassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

16
Set.

PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o substitutivo nº 02/74, apresentado ao Projeto de Lei nº 06/74, de autoria do Executivo Municipal, que visa celebrar - convênios com diversas entidades locais, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 14 de março de 1974.

Francisco Domingos

Presidente

Adelaide Sundfeld

Relatora

Saulo Franco Boerner

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



17
Sei

Of. nº 385/74.-

Pirassununga, 15 de março de 1974.

Exmo. Sr.
Vereador Hugo Antonio de Oliveira.
DD. Presidente da Camara Municipal.

NESTA

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, encaminho a V. Exa., cópia de todos os documentos do processo nº 591 de 13 de março de 1974, da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade N. S. das Graças, em que comunica eleição do novo provedor e encaminha relatório e balancete contabil.

Saudações cordiais.

F. Malaman
FELIPPE MALAMAN

-Diretor Administrativo-

*A disposições
dos Srs. Vereadores*

Em 19/3/74
Môney

Santa Casa de Misericórdia e Maternidade N. S. das Graças

Avenida Newton Prado - Fones: 2310 e 2553

PIRASSUNUNGA - S. P.

Pirassununga, 12 de Março de 1974

18
11
PREFEITURA MUNICIPAL

PROTOCOLO

Nº 591

Pirassununga, 13 MAR 1974


Exmo. Sr.

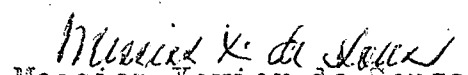
Servimo-nos do presente para comunicar a Vossa Exia., digno Prefeito Municipal, que em reunião - extraordinária havida ontem, dia 11, o Sr. Sebastião - Corrêa Pôrto foi eleito para ocupar o cargo de Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga em substituição ao Ten. Antonio Borragini Júnior.

Outrossim, comunicamos também que nesta data estamos enviando a V.Exia., o relatório e o balançete do movimento contabil da Santa Casa, que poderão - demonstrar qual é a situação financeira do Hospital.

Certos de podermos contar com a valiosíssima ajuda de V.Exia., afim de que, este Nosocomio possa desempenhar as suas funções, com estima e apreço subcrevemo-nos

Atenciosamente


Sebastião Corrêa Pôrto
Provedor.-


Messias Xavier de Souza
Secretário.-

Exmo. Sr.

Dr. Antonio Carlos Bueno Barbosa
DD. Prefeito Municipal de Pirassununga
N e s t a

Santa Casa de Misericórdia e Maternidade N. S. das Graças

Avenida Newton Prado - Fones: 2310 e 2553

PIRASSUNUNGA - S. P.

Bauer
19
Jul

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO EXERCÍCIO DE 1974.

Na qualidade de Provedor da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade Nossa Senhora das Graças de Pirassununga, no encerramento de mais um exercício de mandato Mesa Administrativa, transcrevemos abaixo tudo o que pudemos realizar neste Hospecomio, destacando-se setor por setor. Considerando o muito que tivemos que realizar para que o Hospital preenche-se as suas finalidades, atravessamos cruciantes situações financeiras; não devendo no entretanto deixar de registrar aqui a colaboração recebida dos Srs. Médicos, enfermeiros, Irmãs enfim todo o pessoal que compõe a estrutura móvel da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga.

Em separado é nos honroso registrar o apoio recebido da Prefeitura Municipal, que material economicamente muito contribuiu no desempenho de meu mandato.

Assim sendo passamos a enumerar ítem por ítem aquilo que se realizou.

Ítem

1º) O Pronto Socorro funcionou diariamente com plantonista dando ser igo vinte e quatro horas por dia e contou ainda com cobertura de Acadêmicos que diariamente davam a sua ajuda ao Médico Plantonista.

2º) No que tange a Subvenção recebemos o seguinte: da Prefeitura Municipal, CR\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) correspondente ao exercício de 1972, CR\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros correspondente a 1973. quantia essa aplicada na canalização de oxigênio em quartos.

3º) CR\$ 107.000,00 (cento e sete mil cruzeiros) correspondente ao convênio firmado para manutenção do Pronto Socorro no que se refere ao pagamento dos Deutorandos, assistente Social, Dentista e parte de medicamentos.

Ítem

2º) Do Mec CR\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), para manutenção e CR\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para aquisição de uma mesa cirurgica e materiais diversos.

3º) Da Coordenadoria de Assistência Hospitalar, CR\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros para manutenção.

Santa Casa de Misericórdia e Maternidade N. S. das Graças

Avenida Newton Prado - Fones: 2310 e 2553

PIRASSUNUNGA - S. P.

Barro
20
Jun
3

38) Do Conselho Estadual de Auxílio e Subvenções CR\$ 30.909,60 (trinta mil, novecentos e nove cruzeiros e sessenta centavos) correspondente ao leite Dia de 1972 terceiro e quarto trimestre; CR\$ 14.327,28 (quatorze mil, trezentos e vinte e sete cruzeiros e vinte e oito centavos), correspondente ao 1º trimestre de 1973.

59) Da Secretaria do Estado de São Paulo CR\$ 88.570,47 (oitenta e oito mil quinhentos e setenta cruzeiros e quarenta e sete centavos correspondente a dívida do período de 1965 a 1971 a base de 1% e CR\$ 770,64 (setecentos e setenta cruzeiros e sessenta e quatro centavos), correspondente ao exercício de 1972.

DESPESAS

18) Rouparia: neste setor foram aplicados CR\$ 14.094,95 (quatorze mil noventa e quatro cruzeiros e noventa e cinco centavos), para a aquisição de panos para confecção de lençóis, colchas, campos e outros materiais de uso do Hospital.

29) IMPRESOS: Nesta rubrica gastou-se a importância de CR\$ 26.595,26 (vinte e seis mil quinhentos e noventa e cinco cruzeiros e vinte e seis centavos), em materiais necessários a todas as seções do Hospital.

30) RAIO X: Durante o exercício pagou-se como amortização de dívida a importância de CR\$ 50.400,00 (cinquenta mil, quatrocentos cruzeiros

49) VENCIMENTOS DE ORDENADOS: Durante o exercício de 1973 gastou-se com pessoal que prestam serviços nesta Entidade a importância de CR\$ 486.165,76 (quatrocentos e oitenta e seis mil, cento e sessenta e cinco cruzeiros e setenta e seis centavos), devendo considerar ainda que a disparidade do gasto para conto de 1972, deve-se a contratação necessária de mais funcionários e aos reajustes salariais feitos por ordem legal e para melhorar a justiça dos servidores.

EQUIPAMENTO E INSTALAÇÃO

19) Foi feita a canalização de oxigênio na parte velha do Hospital e parte semi nova gastando-se CR\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros

DEFICIT

No exercício de 1973 houve um deficit de CR\$ 99.333,21 (noventa e nove mil trezentos e trinta e três cruzeiros e vinte e um centavo) que podemos atribuir parte ao Convênio firmado com Funrural e parte ao grande número de indigentes atendidos no ambulatório, onde além do atendimento médico foi fornecida grandes quantidades de medicamentos.

Santa Casa de Misericórdia e Maternidade N. S. das Graças

Avenida Newton Prado - Fones: 2310 e 2553

PIRASSUNUNGA - S. P.

Handwritten signature and scribbles

É justo que se diga que Pirassununga é uma cidade onde o número de indigentes é elevado, e, que apenas este Hospital procura amparar os seus enfermos, atendendo-os aqui ou enviando-os para centros de maior recursos como se faz necessário.

Anexo encontra-se uma relação dos móveis e utensílios adquiridos no exercício de 1973 com os seus valores.

Pirassununga, 28 de Fevereiro de 1974

Antonio Borragini Junior
Antonio Borragini Junior

Provedor. -

Santa Casa de Misericórdia e Maternidade N. S. das Graças

Avenida Newton Prado - Fones: 2310 e 2553
PIRASSUNUNGA - S. P.

27
Jun
B

RELACÃO DOS MÓVEIS E UTENSÍLIOS ADQUIRIDOS NO EXERCÍCIO DE 1973.

1	Stant de Pinho	270,00
1	Compressor de ar (Ofetc)	1.000,00
5	Colchões	550,00
2	Camas	104,00
1	Balde	24,00
1	Balde	25,00
10	dúzias de xícaras	138,60
4	Colchões	520,00
1	Máquina para somar Elétrica	1.000,00
1	Chassis LF 24x30	3.147,50
1	Chassis LF 30x40	4.067,50
1	Circulador de ar	510,00
3	Ventiladores	840,00
1	Luminoso usado	500,00
1	Mesa p/curativo usada	240,00
1	Cama Fowler usada	540,00
1	Suporte p/soro usado	100,00
1	Carro pedirola usado	270,00
1	Mesa Ortopédica usada	170,00
1	Mesa auxiliar	80,00
1	Arquivo 160x300	3.220,00
1	Armário 190 x 160	977,50
1	Inalador	46,00
1	Nebulizador	204,00
3	Aparelhos p/pressão	1.500,00
46	Portas Comidas	4.573,76
2	Carros Porta bandeja	3.450,00
12	Suportes p/soro	1.518,00
1	Vitrine	897,00
1	Vitrine	862,50
T O T A L.....		CR\$ 31.311,36

(TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E ONZE CRUZEIROS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

Antonio Borragini Junior
Antonio Borragini Junior

Provedor. -

Santa Casa de Misericórdia e Maternidade N. S. das Graças

Avenida Newton Prado - Fones: 2310 e 2553

PIRASSUNUNGA - S. P.

23
Beyoncé

ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR: Neste setor o movimento da Santa Casa e da Maternidade, foi o seguinte:

ATENDIMENTOS GRATUITOS

Clínica Médica

Homens 138
Mulheres 133
Crianças 189
Desidratação 60

Clínica Cirúrgica

Homens 07
Mulheres 10
Crianças 03

MATERNIDADE OBSTETRICIA

Partos Normais 96
Partos Cesareas 10
Partos Forceps 02
Abôrtos 16

Sexo Masc. 62
Sexo Fem. 47
Nati morto 01
Óbito 05

NACIONALIDADE

Brasileiros

Homens 145
Mulheres 142
Crianças 192

Estrangeiros

Homens 0
Mulheres 1
Crianças 0

ALTAS

	Curados	Melhorados	Inalterados	Mortos	Total
Homens	31	89	04	13	137
Mulheres	54	72	06	11	143
Crianças	38	128	04	19	189

PENSIONISTAS

Clínica Médica

Homens 639
Mulheres 506
Crianças 653
Desidratação 253

Clínica Cirúrgica

Homens 275
Mulheres 326
Crianças 165

MATERNIDADE OBSTÉTRICA

Partos Normais 583
Partos Cesareas 221
Partos Forceps 31
Abôrtos 125

Nascidos:

Sexo Masc. 440
Sexo Fem. 403
Nati Morto 15
Óbitos 19

NACIONALIDADE

Brasileiros

Homens 901
Mulheres 812
Crianças 618

Estrangeiros:

Homens 13
Mulheres 20
Crianças 00

ALTAS

	curados	melhorados	inalterados	mortos	total
Homens	314	530	33	26	903
Mulheres	402	360	35	34	831
Crianças	224	573	16	42	855

Santa Casa de Misericórdia e Maternidade N. S. das Graças

Avenida Newton Prado - Fones: 2310 e 2553
PIRASSUNUNGA - S. P.

Barozzi
24
Jan

MOVIMENTO TOTAL DE DOENTES DE 1973

GRATUITOS E PENSIONISTAS

Clínica Médica

Homens	777
Mulheres	639
Crianças	713
Desidratação	313

Clínica Cirúrgica

Homens	282
Mulheres	336
Crianças	168

MATERNIDADE OBSTETRÍCIA

Partos Normais	679
Partos Cesareas	231
Partos Forceps	33
Total	943
Abórtos	141

Masculinos	502
Femininos	450
Nascimentos	952
Nati mortos	16
Óbitos	24

NACIONALIDADE

Brasileiros

Homens	1046
Mulheres	975
Crianças	1010

Estrangeiros

Homens	13
Mulheres	21
Crianças	00

ALTAS

	curados	melhorados	inalterados	mortos	total
Homens	345	619	37	39	1040
Mulheres	456	432	52	45	985
Crianças	262	701	20	61	1044

MOVIMENTO DE CIRURGIAS DE 1973

Indigentes

Grandes	26
Médias	17
Pequenas	14
Total	57

Pensionistas

423
567
289

1279

TOTAL GERAL : 1336

Santa Casa de Misericórdia e Maternidade N. S. das Graças

Avenida Newton Prado - Fones: 2310 e 2553

PIRASSUNUNGA - S. P.

25
Julio 1974

INTERNAMENTOS INDIGENTES

MÊS	% Anteriores	Admitidos	altas	transf. p/mês segte.	Leitos
Janeiro	54	45	45	54	1671
Fevereiro	54	45	52	47	1413
Marços	47	53	56	44	1386
Abril	44	37	48	33	1174
Maió	33	52	53	32	1036
Junho	32	50	48	34	979
Julho	34	45	41	38	1260
Agôsto	38	40	47	31	1006
Setembro	31	63	65	29	693
Outubro	29	69	63	35	1038
Novembro	35	70	69	33	1109
Dezembro	33	54	63	24	921

INTERNAMENTOS PENSIONISTAS

MÊS	Anteriores	Admitidos	altas	transf. p/mês seg.	Leitos
Janeiro	29	356	330	55	1704
Fevereiro	55	292	291	56	1486
Março	56	261	264	53	1539
Abril	53	279	275	57	1670
Maió	57	332	329	60	1877
Junho	60	283	291	52	1603
Julho	52	326	314	64	1849
Agôsto	64	303	309	58	1882
Setembro	58	316	311	63	2046
Outubro	63	322	305	80	2333
Novembro	80	278	276	82	2403
Dezembro	82	256	273	65	2067

Nada mais avendo acrescentar, a Provedoria indistintamente agrade a todos que colaboraram para o bom desempenho de suas funções

Pirassununga, 28 de Fevereiro de 1974

Bernardo
Antonio Borragnini Junior
Provedor. -

54848361/001

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
DE PIRASSUNUNGA
AV. NEWTON PRADO, 8/Nº
PIRASSUNUNGA - SP

CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA - SP. SÃO PAULO
BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO DE 1973

26
Seis

ATIVO

IMOBILIZADO

Imóveis	557.009,44	
Móveis e Utensílios	228.964,79	
Ratô X	111.569,82	
Instalações	<u>39.999,70</u>	937.543,75

REALIZÁVEL

Ferrocarril (Deposito)		162.305,29
------------------------	--	------------

DISPONÍVEL

Caixa		<u>1.169,09</u>	1.101.018,13
-------	--	-----------------	--------------

PASSIVO

NÃO EXIGÍVEL

Patrimônio Líquido		
Saldo de 1972	803.308,11	
- Prejuízo de 1973	<u>99.333,21</u>	703.974,90

EXIGÍVEL

C.C. Fornecedores	215.483,54		
Contas a Pagar	178.431,26		
Imposto Renda Ponto	<u>1.128,43</u>	<u>397.043,23</u>	1.101.018,13

XXXXX

Pirassununga, 31 de dezembro de 1973

Arlindo de Paula Gonçalves
Arlindo de Paula Gonçalves
T.C. 17.434 C.R.C. Sp

Antonio Borragini Junior
Antonio Borragini Junior
Provedor

Argemiro Pulgar
Argemiro Pulgar
Treasurer

4848361/00

SANTA DE MISERICORDIA
DE PIRASSUNUNGA

RECEITA

28
Jan
10

<u>RECEITA GERAL</u>		
Saldo Devedor Desta	CR\$ 681.976.642,88	
<u>AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES</u>		
Saldo Credor Desta	CR\$ 319.577,99	
<u>LABORATORIO DE ANALISES</u>		
Saldo Credor Desta	CR\$ 5.400,00	
<u>IRMANDADE</u>		
Saldo Credor Desta	CR\$ 3.622,00	
<u>IMPOSTO DE RENDA FONTE</u>		
Saldo Credor Desta	CR\$ 67.422,61	
<u>CONTRIBUIÇÃO SINDICAL</u>		
Saldo Credor Desta	CR\$ 894,90	2.373.560,38
<u>SALDO DE 1972</u>		
Saldo de Caixa 1972	CR\$	<u>802,00 2.374.362,38</u>

DESPESA

<u>MONCRARIOS MEDICOS</u>		
Saldo Devedor Desta	CR\$ 804.806,31	
<u>VENCIMENTOS E ORDENADOS</u>		
Saldo Devedor Desta	CR\$ 486.165,76	
<u>FARMACIA</u>		
Saldo Devedor Desta	CR\$ 388.069,14	
<u>GENEROS E COMBUSTIVEIS</u>		
Saldo Devedor Desta	CR\$ 146.554,97	
<u>DESPESAS GERAIS</u>		
Saldo Devedor Desta	CR\$ 109.832,49	
<u>LABORATORIO DE ANALISES</u>		
Saldo Devedor Desta	CR\$ 76.263,28	
<u>I M P S</u>		
Saldo Devedor Desta	CR\$ 28.232,23	
<u>IMPOSTO DE RENDA FONTE</u>		
Saldo Devedor Desta	CR\$ 65.239,00	
<u>ROUPARIA</u>		
Saldo Devedor Desta	CR\$ 14.094,95	
<u>C.C. FORNECEDORES</u>		
Saldo Devedor Desta	CR\$ 95.090,49	
<u>FRETTES E GARRITOS</u>		
Saldo Devedor Desta	CR\$ 3.159,88	
<u>CONTRIBUIÇÃO SINDICAL</u>		
Saldo Devedor Desta	CR\$ 894,90	
<u>F G T S</u>		
Saldo Devedor Desta	CR\$ 11.038,22	
<u>IMPRESOS</u>		
Saldo Devedor Desta	CR\$ 22.859,86	
<u>P I S</u>		
Saldo Devedor Desta	CR\$ 5.394,85	
<u>RAIO X</u>		
Saldo Devedor Desta	CR\$ 50.400,00	
<u>MÓVEIS E UTENSÍLIOS</u>		
Saldo Devedor Desta	CR\$ 29.430,36	
<u>EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES</u>		
Saldo Devedor Desta	CR\$ 16.666,64	2.373.293,29
<u>SALDO PARA 1974</u>		
Saldo em Caixa		<u>1.169,09 2.374.362,38</u>

Pirassununga, 11 de dezembro de 1973

Arlindo de Paula Gonçalves
T.C. 17.454 C.R.C. Sp

Antonio Derregini Junior
Antonio Derregini Junior
Provedor

Argemiro Guiguer
Argemiro Guiguer
Tesorero

RECEITA

28/11
 1.976.642,88

<u>DEB. CONTA DE RESULTADOS</u>		
<u>RECEITA GERAL</u>		
<u>Saldo de 1972</u>		
<u>REMANEJADA</u>		
Saldo desta		
<u>LABORATORIO DE ANALISES</u>		
Saldo desta		3.622,00
<u>IMPOSTO DE RENDA FONTE</u>		
Saldo desta		5.400,00
<u>AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES</u>		
Prefeitura Municipal	20.000,00	
Prefeitura Municipal	30.000,00	
Convênio-Prefeitura Municipal	107.000,00	157.000,00
Federal		
Mec - eps 215	7.000,00	
Mec - eps 273	20.000,00	
Cordenaderie de Assistência		
Hospitalar - ep. 295	1.000,00	28.000,00
Estadual		
Conselho Estadual de Auxílio		
e Subvenções - Leito Dia	30.909,60	
Idem Idem 10-73	14.327,26	
Secretaria de Fazenda-Divida		
Ativa 1965 a 1971	86.570,47	
Idem Idem 1972	770,64	134.577,99
		<u>119.577,99</u>
Soma os		2.370.481,67

RESULTADO DO EXERCÍCIO

Deficit verificado		99.333,21
Soma os		<u>2.469.815,08</u>

DESPESA

<u>CONTAS DE RESULTADOS</u>		
e Diversas		
Pelos saldos devedores a saber:		
e Honorários Médicos	690.028,10	
e Vencimentos e Ordenados	529.448,57	
e Farmacia	520.962,06	
e Gêneros e Combustíveis	163.220,83	
e Despesas Gerais	116.394,86	
e Laboratorio de Analises	96.006,27	
e I R P S	28.232,23	
e Imposto de Renda Fonte	65.239,00	
e Reparie	14.094,95	
e Pretes e Carretos	3.159,68	
e PCTS	11.038,22	
e FIS	5.394,85	
e Impressos	26.595,26	2.469.815,08

Pirassununga, 31 de dezembro de 1973

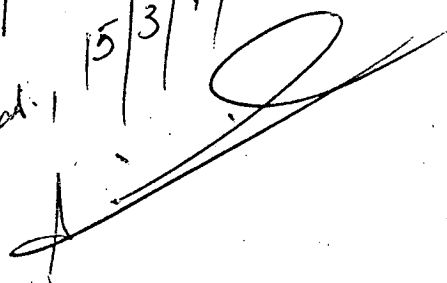
Arlindo de Paula Gonçalves
 P.C. 17.454 C.R.C. Sp

Antonio Borregini Junior
 Provedor

Argemiro Guizier
 Tesoureiro

João Pinheiro de Administração -
Anquice-se, mas antes com cópias de "xerox",
enviar à Câmara Municipal, também para seu conhecimento.
Todos os documentos deste protocolado.

Pinat., 15/3/74



29
Jan 74